

2017

Certificado e Relatório de Auditoria  
Contas da Prefeitura Municipal



PREFEITURA DE  
**MONTE NEGRO - RO**

Controladoria Geral



### **CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Negro  
Período: Janeiro a Dezembro de 2017.

Examinamos as contas de exercício da Prefeitura Municipal, como gestor excelentíssimo Prefeito Evandro Marques da Silva, considerando as diretrizes dos instrumentos de planejamento municipal, representadas pelo Plano Plurianual de Ação (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, IN 13/93 TCERO, bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Nossa responsabilidade é de expressar opinião sobre a regularidade das contas do gestor, relativa aos seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição no âmbito em que foi possível ser avaliado. Nossos exames foram conduzidos e compreenderam no:

- a) planejamento dos trabalhos, considerando os padrões operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;
- b) a constatação, das evidências e dos registros que dos valores e as informações sobre a realização orçamentária da receita e sobre a execução orçamentária e física da despesa.

**Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas na Instrução Normativa n.º 013/2004 e Lei Complementar n.º 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apontam a Certificação de regularidade com ressalvas das contas do ano-exercício de 2017, nos termos das informações prestadas neste Relatório do Controle Interno e com base nos relatórios circunstanciados elaborados quadrimestralmente. A Administração observou parcialmente os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, bem como as normas constitucionais, regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o cumprimento da gestão fiscal, o equilíbrio orçamentário, financeiro, e da gestão previdenciária em 31/12/2017.**

Monte Negro/RO, 28 de Março de 2018.

**VINÍCIUS JOSÉ DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA**  
**CONTROLADOR GERAL**



**PORTARIA Nº 1089**

**PARECER DE AUDITORIA**

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Negro  
Período: Janeiro a Dezembro de 2017.

Analizamos o relatório de auditoria Interna das Contas anuais da Prefeitura de Monte Negro e certificamos que o mesmo contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco, e em atendimento ao que dispõe a Instrução Normativa n.º 013/2004 e Lei Complementar n.º 154/96, que, relativamente à amostra considerada em que foi possível levantar, evidenciou-se a regularidade com ressalvas nos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo de Monte Negro, praticados durante o ano-exercício de 2017.

Monte Negro/RO, 28 de Março de 2018.

**VINÍCIUS JOSÉ DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA**  
**CONTROLADOR GERAL**



**PORTARIA Nº 1089**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL**

**INTRODUÇÃO**

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa n.º 013/2004 e Lei Complementar n.º 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, artigo 75 da Lei Federal 4.320/64, apresentamos o presente Relatório de Auditoria, elaborado pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Monte Negro, acompanhado do Parecer do seu dirigente, que se refere dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Poder Executivo de Monte Negro, gestor Evandro Marques da Silva, como parte integrante da prestação de contas anual do exercício de 2017.

O Controle Interno, de forma geral, vem procurando acompanhar as fases de despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e economicidade dos atos praticados.

**DO RELATÓRIO**

Este relatório tem por objetivo abordar, de forma resumida, alguns aspectos considerados mais relevantes da execução orçamentária e financeira e patrimonial e operacional da Prefeitura de Monte Negro no exercício de 2017, de forma clara e objetiva.

**METODOLOGIA**

O trabalho realizou-se de acordo com as práticas usuais de inspeção, desenvolvendo-se por meio de verificação dos demonstrativos contábeis, documentos de receita e despesa, também, da realidade fática pertinente à matéria fiscalizada e com base nos exames anuais.

Foram realizadas atividades de visitas in loco, vistorias e auditorias, recomendações, análise nos processos de pagamento por amostragem, bem como, nas licitações, além da realização de reuniões. As visitas in loco caracterizou-se como um trabalho exploratório com vistas a avaliar o nível de organização, procedimentos e controles internos.

Os trabalhos foram desenvolvidos utilizando-se papeis de trabalho, além de ferramentas do Excel.



### **PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS E LEGISLAÇÃO APLICAVEL**

Planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

As legislações que serviu de subsidio para os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil;
- b) Constituição do Estado de Rondônia;
- c) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- d) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- f) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- g) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- h) Regime Jurídico Único
- i) Demais Leis e Decretos, bem como outras normas municipais.

### **RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS**

Nas verificações, elaboramos o relatório anual dando ênfase a aspectos que julgamos mais relevantes, o qual se volta mais para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, patrimoniais e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia por nossos Servidores nas atividades fins.

#### **1- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA/PATRIMONIAL**

O Orçamento Fiscal do município de Monte Negro foi aprovado pela **Lei Municipal nº 754 de 21 de Dezembro de 2016**, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2017 prevista no montante de R\$ 33.381.080,93 (Trinta e três milhões trezentos oitenta um mil e oitenta reais e noventa três centavos). Atualizado o valor de R\$ 40.634.997,65(Quarenta milhões seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

<i>Receitas</i>	<i>Previsto(a)</i>	<i>Executado(b)</i>	<i>% (b/a)</i>	<i>Saldo dotação</i>
	37.523.699,84	34.185.418,73	91,00	-3.338.281,1
<i>Déficit</i>	3.111.297,8			
<i>Total</i>	40.634.997,65		84,00	

<i>Despesas</i>	<i>Previsto(a)</i>	<i>Executado(b)</i>	<i>% (b/a)</i>
-----------------	--------------------	---------------------	----------------

---



40.634.997,65	31.882.963,05	78,46
---------------	---------------	-------

Verifica-se que parte deste saldo de dotação foi déficit nas transferências de capital, nas transferências correntes.

As receitas de contribuição cresceram em relação a 2017 R\$ 337.623,46 e representam 2,78% da Receita total, o que significa uma representatividade pequena nas receitas, assim como as tributárias. O município não perfaz de grandes estabelecimentos e empreendimentos. Este fato apresenta-se habitual dentro da realidade dos pequenos municípios rondonienses e dos demais estados do Norte e Nordeste, os quais em sua maioria não possuem, ainda, uma economia sedimentada que possa contribuir para com o fortalecimento da receita do governo local.

As Receitas de Transferências atingiram o montante de R\$ 27.300.876,72 (vinte e sete milhões trezentos mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) e representam 80 % em relação à Receita Arrecadada Total, deste modo apresenta-se assim como a maior fonte de financiamento para o Município, houve um aumento em relação ao exercício de 2017 no montante de R\$ 4.203.371,88. O aumento foi expressivo nas fontes: FPM, Fomento Export. e Rec. da saúde.

É perceptível a desproporcionalidade existente entre as receitas de transferência e as receitas próprias, contudo, verificável a redução gradativa sofrida na arrecadação própria no decorrer dos últimos 3 anos.

## **2-AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

### **2.1 DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **Eficácia e eficiência orçamentária**

Considera-se como eficácia da gestão orçamentária o grau de alcance das metas fixadas para um determinado objeto de uma ação em relação ao previsto, em um determinado período; enquanto que a eficiência seria a medida da relação entre os recursos efetivamente utilizados para a realização de uma meta. Encontra-se dificuldade na mensuração em relação aos resultados obtidos e os previstos (metas físicas) se tratando da eficiência, em virtude da insuficiência de informações das metas na elaboração do PPA e LOA, fora imprecisas, ou seja, não foram claras para definir os índices de mensuração.



Da avaliação procedida sobre a eficácia, consistente no desempenho orçamentário previstas com a realizadas, concluímos que a gestão orçamentária, apresentou-se parcialmente eficaz e parcialmente eficiente.

Corroboram a afirmativa os seguintes fatos:

- Estimativa da receita superior a capacidade de arrecadação do município, montante demasiado de suplementações, demonstram a falta de organização nas alocações dos orçamentos. Cabe destacar que a atual gestão definiu o orçamento de 2017, valor a qual foi bem a baixo do orçamento de 2016.
- Alcançando a porcentagem de 84,00% do total Previsto atualizado. Em se tratando do orçamento inicial foi realizado 91,00%.
- A Despesa se apresentou eficaz, em relação a receita, contabilmente. Contudo empenhos de serviços e aquisições efetivados foram anulados, não foram inscritos nos restos a pagar devido à ausência financeira.
- Percebe-se que a receita Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública foi previsto o valor de arrecadação de R\$ 99.450,91, do realizado 0. Contudo existe arrecadação do consumidor para a Concessionaria e a mesma desconta nas faturas dos prédios da prefeitura, porem estes valores não estão sendo contabilizados.

## **2.2-DA GESTÃO FINANCEIRA**

### **Eficácia e eficiência da gestão financeira**

Da avaliação procedida sobre assunção de compromissos em face da disponibilidade financeira, existentes para efeito de assunção de novos compromissos, bem como sobre o controle e a utilização de recursos financeiros, concluímos que a gestão financeira no ano-exercício de 2017, apresentou-se parcialmente eficaz e parcialmente eficiente.

Mesmo efetivando uma receita maior que nos anos anteriores, percebeu a falta de gestão considerando as despesas e receitas.

Corroboram a afirmativa os seguintes fatos:

- A partir das consolidações dos achados, no 2 ° Semestre houve grande liquidação das despesas em relação a receita, ou seja, as despesas não foram conduzidas conforme o cronograma de desembolso pois foram liquidados o montante sem cobertura financeira, podendo indicar o aumento da dívida ou a diminuição da capacidade de pagamento. Foi recomendado tanto pela Controladoria como pelo Planejamento ao gestor que limita-se os empenhos, como medida de controle de gastos, com intuito de cumprir com as normas.
- Não foi elaborado cronograma de pagamento, por ordem de liquidação.
- Restaram dívidas que não estão contabilizadas, ou reconhecidas; como IPREMON e



Rescisões

### **2.3-DA GESTÃO PATRIMONIAL**

#### **Eficácia e eficiência da gestão patrimonial**

Da avaliação procedida sobre os mecanismos de controle e uso do patrimônio, concluímos que a gestão patrimonial no ano-exercício de 2017, apresentou-se de forma Ineficaz e Ineficiente.

Corroboram a afirmativa os seguintes fatos:

- Houve um aumento no passivo circulante em Obrigações Trabalhistas, cerca de R\$ 200.000,00 em relação ao ano de 2016;
- Houve baixa parcial patrimonial dos bens inservíveis, não foram realizados atualização. A avaliação dos veículos e dos bens foram efetuados, porém não foram lançados no exercício.
- O montante registrado na contabilidade do imobilizado “Bens moveis” R\$ 14.012.722,58 e “Bens imóveis” R\$ 13.994.464,28 não condizem com a realidade, devido muitas baixas e atualizações deverão ser realizadas.

### **3-AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, LDO E LOA.**

Da avaliação procedida sobre os programas de governo e metas previstas no PPA por amostragem, foram verificadas em sua maioria as metas financeiras, devido as metas físicas não serem especificadas de forma eficiente no PPA, ou seja, não é possível avaliar uma meta física sem não há especificação desta meta, para avaliação do serviço prestado ao cidadão de forma eficiente, pois este é a finalidade, a verificação foi prejudicada, pois seria necessário um estudo aprofundado junto aos recebedores dos serviços(cidadãos) para conhecer o nível de satisfação, com isso opinar sobre a aplicação do dinheiro público foi satisfatório. Porém como esta controladoria não dispõe de recursos humanos e financeiros suficientes não foi possível, contudo será recomendado a Secretaria de Planejamento para neste exercício atualizar o PPA, com as devidos índices e metas. Conclui-se que grande parte dos programas não atingiram a meta financeira esperada, outras foram reduzidas a zero devido a insuficiência financeira e necessidade do orçamento nela contido. De parte das avaliações:

- Programas 26 (Apoio Administrativo) e 31(Centro de Referência de Assistência



Social) previstos para o ano-exercício de 2017, concluímos que:

As metas financeiras previstas, nos termos das despesas originalmente aprovadas na LOA, foram observadas em média 95,65 % alcançados. Possivelmente não alcançadas em sua totalidade devido à falta de repasse de programas sociais. Na relação da mensuração do desempenho e a utilização dos recursos, metas físicas previstas e executadas, não foram possíveis devido a imprecisão das metas físicas descritas no PPA.

- Programa 72- Média Complexidade

As metas financeiras previstas, nos termos das despesas originalmente aprovadas na PPA/LDO/LOA 2016, foram observadas em média 112 % alcançado P/A Média Complexidade. Do total do programa no PPA, resta R\$ 2.109.103,03 para ser atingido 100% considerando que falta apenas o ano de 2018, pode-se concluir que a meta financeira não será atingida. Na relação da mensuração do desempenho e a utilização dos recursos, metas físicas previstas e executadas, não foram possíveis devido a imprecisão das metas físicas descritas no PPA.

- Programa 42- Apoio Administrativo

As metas financeiras previstas, nos termos das despesas originalmente aprovadas na LOA 2017, foram observadas em média 135 % alcançado P/A. Do total do programa no PPA, resta R\$ 2.714.422,07 para ser atingido 100%, considerando que falta apenas o ano de 2018, pode-se concluir que a meta financeira é atingível. Na relação da mensuração do desempenho e a utilização dos recursos, metas físicas previstas e executadas, não foram possíveis devido a imprecisão das metas físicas descritas no PPA.

- Programa 70- Atenção Básica

As metas financeiras previstas, nos termos das despesas originalmente aprovadas na LOA 2017, foram observadas em média 118% alcançado P/A. Do total do programa no PPA, resta R\$ 4.082.443,81 para ser atingido 100% considerando que falta apenas o ano de 2018, pode-se concluir que a meta financeira não será atingida. Na relação da mensuração do desempenho e a utilização dos recursos, metas físicas previstas e executadas, não foram possíveis devido a imprecisão das metas físicas descritas no PPA.

- Programa Promoção e desenvolvimento Turístico e cultural

As metas financeiras previstas, nos termos das despesas originalmente aprovadas na LOA 2017, foram observadas em média 95% alcançado P/A. Do total do programa no PPA, até o ano 2018 pode-se concluir que a meta financeira e física não serão atingidas.



## CONCLUSÃO

A Controladoria Interna de Monte Negro, entende a importância deste sistema na Administração Pública, dislumbramos no atual cenário político do Brasil a necessidade de extensão dos órgãos fiscalizadores, em que se suas recomendações forem seguidas, certamente evitará possíveis condenação dos agentes públicos e dos servidores em geral, em todas as instâncias. A sua existência não está condicionada à vontade do Administrador, mas o seu funcionamento e aceitação têm que ser geral, pois, tem que haver vontade coletiva.

Em 2017, a controladora geral retornou de sua licença em 11/03, neste período restaram 2(dois) servidores sendo: Controlador interno e técnica em despesas. Atualmente a controladoria conta com o controlador Interino e 1 técnica de despesa que retornou as suas atividades no mês de 2/2018. Os trabalhos foram desenvolvidos dentro das possibilidades.

Procuramos no exercício identificar as deficiências dos controles e de gestão para se elaborar procedimentos e rotinas que permitam eficiência nos trabalhos, com o propósito de prevenir possíveis irregularidades. No início da atual gestão, foi enviado a minuta da lei de criação do sistema de controle interno, disponibilizado para apreciação do executivo, porém até o presente momento não providenciou-se a lei.

Os relatórios quadrimestrais foram elaborados de forma circunstanciada com matérias de relevância, como licitações, RH entre outros, trabalhos da controladoria e recomendações. Ressaltamos que a apuração dos dados recomendados quadrimestralmente ainda não estão sendo processadas satisfatoriamente, tais como, arrecadação, cronograma de pagamento, reequilíbrio financeiro. No desenvolver de nossas atividades, ao verificar alguma ineficiência operacional, faz-se comunicação oficial aos responsáveis e solicita a sua regularização, tornando assim desnecessária a inclusão de tais fatos neste relatório devido sua correção, ou providenciado Processo administrativo.

Como no exercício anterior, em 2017 também não foi possível avaliar desempenho das metas físicas previstas das executadas(eficiência) devido não especificação e identificação de indicadores de desempenho na LOA e PPA, sendo esta uma ferramenta de monitoramento e avaliação eficaz, viabilizando comparações e fornecendo suporte às decisões. Dessa forma, a ausência destes indicadores prejudicou a avaliação devido a mensuração não ser completa.



Concluimos que a Prefeitura Municipal precisa executar o orçamento, que está inteiramente ligado, as previsões de suas receitas, de maneira mais eficiente, acompanhando as receitas que são as fontes de recursos. E se tratando da Saúde e Desenvolvimento da educação no município ultrapassou os índices mínimos bem como as despesas com pessoal.

Considera-se como eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o pleno alcance dos objetivos e metas de desempenho previamente definidos, como não foi alcançado em sua totalidade o desempenho acima do esperado, consideramos uma gestão parcialmente eficaz.

Nesse sentido, em face dos exames aplicados e tendo em vista as falhas do exercício com isso, a gestão dos responsáveis relacionados neste relatório deve ser considerada REGULAR COM RESSALVAS.

**Informo ainda que na prestação de conta do exercício de 2016 quanto ao quadro processo nº01010/17 e 1789/17, junto ao Tribunal de Contas de Rondônia em consulta ao site do TCE/RO ainda não foi julgada o que impossibilita a manifestação do controle interno quanto as possíveis recomendações orientações do exercício vigente.**

Certo de termos atendidos às exigências legais colocamo-nos a inteira disposição.

É o Relatório.

Monte Negro/RO, 28 de Março de 2018.

**VINÍCIUS JOSÉ DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA**  
**CONTROLADOR GERAL**



**PORTARIA Nº 1089**

**RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS FALHAS**  
**DETECTADAS**

A Controladoria no cumprimento das suas funções vem recomendar ao Prefeito e demais servidores a observância do conteúdo destas recomendações expedidas, que surgiram pelos levantamentos e verificações. A Controladoria recomenda as seguintes providencias quanto:

- ✓ Utilização das fichas patrimoniais, para registrar as transferências dos bens; Orientar os servidores que ao retirarem um bem de determinada sala ou secretaria, que o mesmo faça via documento para o setor de Patrimônio;
- ✓ Elaborar urgente o leilão e a atualização dos valores dos bens no sistema contábil, realizado as depreciações conforme a norma.
- ✓ A queda da arrecadação própria, possivelmente demonstra a falta em realizar ações para colocar tais receitas em patamares proporcionais e mais equitativos com as receitas de transferências, ampliando a arrecadação próprio e por consequência uma diminuição da dependência dos entes federais; Realize ações que alcance de forma eficiente o desempenho das receitas próprias.
- ✓ Promover a implantação de programa de reciclagem e treinamento permanente dos servidores, objetivando a profissionalização em conjunto;



## **Prefeitura Municipal De Monte Negro-RO**

### **Controladoria Geral**

---

- ✓ Maior e melhor planejamento de suas ações, dentro dos procedimentos orçamentários, realizando as despesas conforme o cronograma de desembolso.
- ✓ Programação financeira para as concessões de diárias, para que não ocorra falta de pagamento das mesmas.
- ✓ Rigoroso controle, quanto aos gastos com pessoal, afim de não extrapolar os limites legais estabelecido pela Legislação.
- ✓ Providencie-se levantamento e atualização dos dados dos contribuintes de IPTU junto ao sistema de arrecadação, para que no momento da cobrança as informações sejam precisas, além da atualização do sistema operacional, para a realização dos protestos em tempo real.
- ✓ Na elaboração do PPA 2018/2021, atente-se a adoção de índices e metas físicas eficientes, para ser possível futuras avaliações de execução e mensuração.
  
- ✓ As comissões de recebimento foram parcialmente eficientes, principalmente em se tratar da comissão de fiscalização de obras, onde na parte formal do processo, não registrou em papel próprio as pequenas ocorrências das obras, constado apenas as notificações. Algumas obras foram paralisadas devido à falta de repasse do recursos dos convênios, outras por gestão ineficiente.
- ✓ Realizar a apuração de responsabilidade dos agente públicos que deram causa ao reconhecimento de dívida em especial ao do transporte escolar que, no final do exercício não havia saldo de empenho, restando o pagamento no exercício atual, uma vez que encontrava-se sem empenho.
- ✓ Implantar um Almoxarifado central, que viabilize maior eficiência e controle na entrega dos materiais.
- ✓ Apurar responsabilidade quanto ao desconto de valores da UASPREV na conta vinculada da saúde, afim de reaver estes valores ao erário publico



**VINÍCIUS JOSÉ DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA**  
**CONTROLADOR GERAL**  
**PORTARIA Nº 1089**

**PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno referente as contas anuais de 2016, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino que sejam sanadas as falhas e observadas suas causas, recomendações e automaticamente sanadas. Determino que continue havendo esforço por parte dos setores responsáveis por esta gestão, buscando faze-lo o mais breve e eficiente, sob pena de arcar com as responsabilidades e sanções legais.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Monte Negro/RO, 29 de Março de 2018.



**Prefeitura Municipal De Monte Negro-RO**  
**Controladoria Geral**

---

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
**Prefeito de Monte Negro**